



Número: **0002396-29.2007.8.15.0351**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Sapé**

Última distribuição : **10/09/2007**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA (EXEQUENTE)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
MARIA DA PENHA DA SILVA XAVIER (EXEQUENTE)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
BEATRIZ DA SILVA XAVIER (EXEQUENTE)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
MARIA DE LOURDES DA SILVA XAVIER (EXEQUENTE)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
MIGUEL DA SILVA XAVIER (EXEQUENTE)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
SEVERINO CÍCERO XAVIER (EXEQUENTE)		Alberto Jorge Souto Ferreira (ADVOGADO)	
UNIBANCO SEGUROS S.A. (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11134 7729	22/04/2025 18:33	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE SAPE/PB

Processo: 00023962920078150351

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **BEATRIZ DA SILVA XAVIER**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré vem informar a monta devida a cada parte.

Saldo na conta judicial = R\$ 37.912,58

$R\$ 37.912,58 \div R\$ 25.778,41 - 1 \times 100 = 47,0710567\%$

DEVIDO À PARTE RÉ = R\$ 23.260,86 + 47,0710567% = R\$ 34.209,99

DEVIDO À PARTE AUTORA = R\$ 2.517,55 + 47,0710567% = R\$ 3.702,59

Ante o exposto, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré no valor **R\$ 34.209,99**, conforme cálculo apresentado, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Reforçando o acima exposto, temos que as regras e os critérios para o DPVAT referentes aos sinistros ocorridos **até 31 de dezembro de 2020** estão estabelecidas, também, na Resolução n.º 399 do CNSP de 29/12/2020.

A referida Resolução prevê, no seu artigo 21, a competência da Seguradora Líder:

Art. 21. **A seguradora líder** do Consórcio DPVAT será **responsável** pela gestão e operacionalização do seguro **DPVAT** referentes, exclusivamente, **aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020** (run-off), inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.



Vejamos, agora, o art. 1º da Resolução 400 do CNSP de 29/12/2020:

Art. 1º **Ratificar que a Seguradora Líder** do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. será a **responsável** pela gestão e operacionalização do seguro **DPVAT** referentes, exclusivamente, **aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020**, inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAPE, 17/04/2025.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

